



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**Projeto de Lei nº 002/2024.**

**Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2024.**

**CONCEDE AUMENTO DE  
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES QUE  
MENCIONA.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas, com carga horária de 30 horas, no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) do salário base.**

**Art. 2º. O professor(a) readaptado não poderá receber remuneração salarial paga com receita proveniente do FUNDEB enquanto durar a readaptação.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

**Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2024.**

**Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2024.**

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito